



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 028123
30.01.23

CÂMARA MUNICIPAL
01/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 135 (cento e trinta e cinco) o número de vagas do cargo de Monitor de Educação Infantil no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Padrão
Monitor de Educação Infantil	135	6B

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

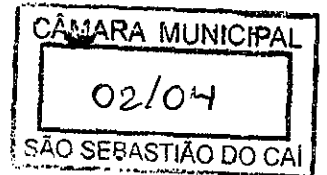
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para alterar a redação da Lei Municipal nº 2.600 de 10 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A proposta de alteração fundamenta-se na crescente demanda de profissionais em decorrência da ampliação do número de vagas ofertado na rede municipal, mediante ampliação de escolas e criação de novas turmas.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado, nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

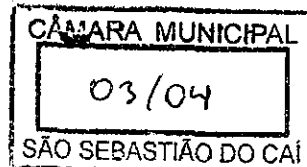
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 012/2023**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Cai/RS, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS OMAR
CORNELIUS

SILVA:31775802000

Assinado de forma digital por
CARLOS OMAR CORNELIUS
SILVA:31775802000
Dados: 2023.01.30 08:16:40
-03'00'

CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

Secretário da Fazenda

JULIO CESAR

CAMPANI:24166
847015

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
Dados: 2023.01.30 08:17:06
-03'00'

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal

ASSUNTO: PL nº 012/2023

INTERESSADO: Município de São Sebastião do Caí/RS.

1. Fica alterado para 135 (cento e trinta e cinco) o número de vagas do cargo de Professor de Educação Especial no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Padrão
Monitor de Educação Infantil	135	6B

Cargo	Padrão	Quantidade de Cargos	Impacto	
			Mensal	2023
Monitor de Educação Infantil	6B	45		
Vencimento		R\$ 2.339,01	R\$ 105.255,45	R\$ 1.263.065,40
13º		R\$ 194,92	R\$ 8.771,29	R\$ 105.255,45
1/3 férias		R\$ 64,97	R\$ 2.923,76	R\$ 35.085,15
Encargos Previdência	29,15%	R\$ 738,64	R\$ 33.238,79	R\$ 398.865,53
Encargos Plano de Saúde	5,50%	R\$ 132,22	R\$ 5.949,86	R\$ 71.398,28
Vale alimentação	R\$ 273,00	R\$ 273,00	R\$ 12.285,00	R\$ 147.420,00
TOTAL		R\$ 3.787,76	R\$ 168.424,15	R\$ 2.023.112,81

CICERO
THEOBALD:02413829040
3829040
Cícero Theobald
TS Contabilidade e Consultoria

Assinado de forma digital por Vale Real, 30 de janeiro de 2023.
CICERO
THEOBALD:02413829040
Dados: 2023.01.30 07:56:38
-03'00'